



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**PORTARIA GR Nº 1.135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a Alteração na Portaria GR nº 1.063/2018 que delegou competências ao titular da Pró-Reitoria de Administração para prática de atos relativos às finanças, contabilidade e aquisição de bens e serviços.

**O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, e considerando no Processo nº 23282.010075/2018-18, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Inciso I do artigo 2º, onde se lê: “reconhecimento e ratificação de dispensas e inexigibilidade de licitação, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93”, Leia-se: “reconhecimento e ratificação de dispensas e inexigibilidade de licitação, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, cabendo ao titular da Pró-Reitoria de Administração subdelegar a ação de reconhecimento, afim de atender ao princípio de segregação de funções”.

Art. 2º REVOGAR o Inciso II do artigo 2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alexandre Cunha Costa  
Reitor